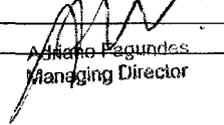


**DOC. 5**

**POWER OF ATTORNEY**

SETE INTERNATIONAL ONE GMBH, a company duly organized and existing in accordance with the laws of Austria, with head offices at Parkring 2, Vienna, Brazilian taxpayer's register n.º 14.291.318/0001-83, does hereby appoint and grant Power of Attorney to SERGIO BERMUDES, MARCIO VIEIRA SOUTA COSTA FERREIRA, MARCELO LAMEGO CARPENTER, RICARDO LORETTI HENRICI, LEONARDO JOSÉ DE CAMPOS MELO, FERNANDA MEDINA PANTOJA, THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ and EDUARDA DE TOLEDO SIMONIS, enrolled with the Brazilian Bar Association, State of Rio de Janeiro Section, under no. 17.587, 59.384, 92.518, 130.613, 123.611, 125.644, 178.816 and 200.986, respectively, all legal attorneys members of the law office Escritório de Advocacia Sergio Bermudes, enrolled with the Brazilian Bar Association, State of Rio de Janeiro Section, under n. 98.438/89, based in Praça XV de Novembro, number 20, 7th and 8th Floors, 20010-010, Rio de Janeiro, Brazil, email [rjintimacoes@bermudes.com.br](mailto:rjintimacoes@bermudes.com.br), to whom it grants the powers of an *ad judicia et extra* clause to represent the company in judicial reorganization proceedings to be filed before one of the Commercial Lower Courts of the Rio de Janeiro State Court.

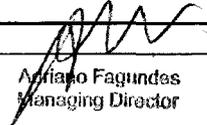
The Hague, 25 / 4 / 2016

  
Adriano Fagundes  
Managing Director

**PROCURAÇÃO**

SETE INTERNATIONAL ONE GMBH, sociedade limitada constituída de acordo com as leis da Áustria, com sede em Parkring 2, Viena, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.291.318/0001-83, neste ato representada na forma de seu estatuto social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores SERGIO BERMUDES, MARCIO VIEIRA SOUTA COSTA FERREIRA, MARCELO LAMEGO CARPENTER, RICARDO LORETTI HENRICI, LEONARDO JOSÉ DE CAMPOS MELO, FERNANDA MEDINA PANTOJA, THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ e EDUARDA DE TOLEDO SIMONIS, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Rio de Janeiro, sob os números 17.587, 59.384, 92.518, 130.613, 123.611, 125.644, 178.816 e 200.986, respectivamente, todos integrantes do Escritório Sergio Bermudes Advogados, sociedade registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o n.º 98.438/89, com sede na Praça XV de Novembro, 20, 7º e 8º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.010-010 e endereço eletrônico [rjintimacoes@bermudes.com.br](mailto:rjintimacoes@bermudes.com.br), a quem confere, com a faculdade de substabelecer, os poderes da cláusula *ad judicia*, para impetrar, em nome da outorgante, recuperação judicial perante uma das Varas Empresariais do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Haia, 25 / 4 / 2016

  
Adriano Fagundes  
Managing Director

**GESELLSCHAFTERBESCHLUSS**

der

**SETE INTERNATIONAL ONE GMBH**

FN 348664 t

(im schriftlichen Wege gemäß  
34 GmbHG)

**RESOLUÇÃO DE SÓCIO**

da

**SETE INTERNATIONAL ONE GMBH**

FN 348664 t

(Resolução por escrito de acordo com a  
Section 34 GmbHG)

Wir, die **Sete Holding GmbH**, eine Gesellschaft mit beschränkter Haftung nach österreichischem Recht, mit Sitz in der politischen Gemeinde Wien und der Geschäftsanschrift Parkring 2, 1010 Wien, Österreich, eingetragen im Firmenbuch des Handelsgerichts Wien unter FN 401499 s (die „**Gesellschafterin**“) als Alleingesellschafterin der **Sete International One GmbH**, einer Gesellschaft mit beschränkter Haftung nach österreichischem Recht, mit Sitz in der politischen Gemeinde Wien und der Geschäftsanschrift Parkring 2, 1010 Wien, Österreich, eingetragen im Firmenbuch des Handelsgerichts Wien unter FN 348664 t (die „**Sete International One**“)

Nós, **Sete Holding GmbH**, uma sociedade de responsabilidade limitada devidamente constituída segundo as leis da Áustria, com sede em Viena, Áustria, na na Parkring 2, 1010, registrada no Registro Comercial do Tribunal de Comércio de Viena, sob o FN nº 401499s (o “**Acionista**“), na qualidade de única acionista da **Sete Internacional One GmbH**, uma sociedade de responsabilidade limitada devidamente constituída segundo as leis da Áustria, com sede em Viena, Áustria, na Parkring 2, 1010, registrada no Registro Comercial do Tribunal de Comércio de Viena, sob o FN nº 348664 (a “**Sete International One**”)

fassen hiermit folgende Beschlüsse, wobei wir uns mit der Beschlussfassung auf schriftlichem Wege gemäß § 34 GmbHG ausdrücklich einverstanden erklären:

executa a presente resolução, por meio da qual concorda expressamente em adotar a presente resolução, por escrito, para fins da Seção 34 da Lei Austríaca sobre Sociedades de Responsabilidade Limitada ("GmbHG"):

In der am 20. April 2016 abgehaltenen Generalversammlung haben die Aktionäre der **Sete Brasil Participações S.A.**, eine Gesellschaft nach brasilianischem Recht, mit Sitz in Rio de Janeiro, Brasilien, und der Geschäftsanschrift Rua Humaita, 275, Suites 802, 902 und 1302, 22261-005, Rio de

Em assembleia geral realizada em 20 de abril de 2016, os acionistas da **Sete Brasil Participações S.A.** uma sociedade devidamente constituída sob as leis do Brasil, com sede no Rio de Janeiro, Brasil, na Rua Humaitá, nº 275, salas 802, 902 e 1302, CEP 22261-005, registrada na Junta Comercial do

Janeiro, Brasilien, eingetragen im Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n° Handelsregister von Rio de Janeiro unter 333,002965 (a "Sete Brasil"), resolveram (NIRE) 333.002965 („Sete Brasil“), die pedir recuperação judicial perante a Vara Einleitung eines brasilianischen Empresarial do Estado do Rio de Janeiro (a Restrukturierungsverfahrens beim "Recuperação Judicial "). A Recuperação Brasilianischen Handelsgericht in Rio de Janeiro Judicial visa uma reestruturação global das Janeiro beschlossen („Brazilian JR“). Ziel dívidas do Grupo Sete. Assim, a Sete des Brazilian JR ist die umfassende International One deve também ser incluída Restrukturierung der Sete Gruppe. Daher soll na Recuperação Judicial. auch die Sete International One in das Brazilian JR miteinbezogen werden.

1. Die Gesellschafterin stimmt hiermit zu, dass Sete International One gemeinsam mit Sete Brasil sowie weiteren zur Sete Gruppe gehörigen Gesellschaften Partei des in Brasilien einzuleitenden Brazilian JR wird.
1. O Acionista resolve que a Sete International One deve ser parte na Recuperação Judicial, juntamente com a Sete Brasil e suas afiliadas.
2. Die Geschäftsführung der Sete International One wird ermächtigt und angewiesen, sämtliche Handlungen und Maßnahmen im Zusammenhang mit der Erfüllung, Umsetzung und Durchführung des Brazilian JR zu setzen und weiters alle damit in Zusammenhang stehenden Dokumente welcher Art auch immer, zu unterfertigen, abzuschließen und umzusetzen.
2. Os administradores da Sete International One estão autorizados e instruídos a tomarem qualquer ação e executar, assinar, celebrar todo e qualquer documento auxiliares relacionados à Recuperação Judicial.

Im Falle des Widerspruchs zwischen der deutschen und der portugiesischen Fassung dieses Beschlusses geht die portugiesische Fassung vor.

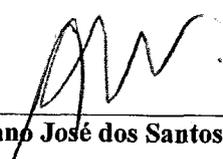
Em caso de contradição entre a versão em alemão e a versão em português, prevalecerá a versão em português desta Resolução.

[Unterschriftenseite folgt / Assinaturas nas páginas seguintes]

**Sete Holding GmbH**  
vertreten durch / representado por

25/4/2016

Ort, Datum / Local, Data



**Adriano José dos Santos Fagundes**  
geb. / nascido em 12.08.1973

(Shareholders Resolution Sete International One GmbH – Brazilian JR)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.291.318/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SETE INTERNATIONAL ONE GMBH</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>221-6 - EMPRESA DOMICILIADA NO EXTERIOR</b>			
LOGRADOURO <b>SCHWARZENBERGSTRASSE 1-3/14A.</b>		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF <b>EX</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA - EMPRESA DOMICILIADA NO EXTERIOR</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/04/2016** às **14:40:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**ERKLÄRUNG ÜBER DIE ERRICHTUNG**  
der  
**Sete International GmbH**

**§ 1**  
**Firma, Sitz**

- (1) Die Gesellschaft führt die Firma: -----

**Sete International One GmbH**

- (2) Sitz der Gesellschaft ist Wien. Die Gesellschaft ist berechtigt, im Inland und im Ausland Zweigniederlassungen zu errichten. -----

**§ 2**  
**Gegenstand des Unternehmens**

- (1) Gegenstand des Unternehmens ist:
- (a) der Erwerb, die Verwaltung und die Veräußerung von Vermögensgegenständen beschränkt auf die Beteiligungen an:
- (i) Arpoador Drilling B.V., (Ft Nummer 52673499),
  - (ii) Boipeba Drilling B.V., (Ft Nummer 54935334),
  - (iii) Botinas Drilling B.V., (Ft Nummer 54936667),
  - (iv) Bracuhy Drilling B.V., (Ft Nummer 54932769),
  - (v) Camburi Drilling B.V., (Ft Nummer 54932246),
  - (vi) Cassino Drilling B.V., (Ft Nummer 54930758),
  - (vii) Copacabana Drilling B.V., (Ft Nummer 52674010),
  - (viii) Curumim Drilling B.V., (Ft Nummer 54932173);
  - (ix) Frade Drilling B.V., (Ft Nummer 54933285);
  - (x) Grumari Drilling B.V., (Ft Nummer 52671666);
  - (xi) Guarapari Drilling B.V., (Ft Nummer 54523400);
  - (xii) Ipanema Drilling B.V., (Ft Nummer 52673626);
  - (xiii) Itaoca Drilling B.V., (Ft Nummer 54932262);
  - (xiv) Leblon Drilling B.V., (Ft Nummer 52671739);
  - (xv) Leme Drilling B.V., (Ft Nummer 52673804);
  - (xvi) Joatinga Drilling B.V., (Ft Nummer 56003560);
  - (xvii) Mangaratiba Drilling B.V., (Ft Nummer 54932343);
  - (xviii) Ondina Drilling B.V., (Ft Nummer 54936128);
  - (ixx) Pituba Drilling B.V., (Ft Nummer 54933064);
  - (xx) Portugalo Drilling B.V., (Ft Nummer 54932580);
  - (xxi) Salinas Drilling B.V. (Ft Nummer 54932203); und
  - (xxii) Urca Drilling B.V., (Ft Nummer 54130662);

- (b) die Zusammenarbeit und die Verwaltung der unter (a) genannten Gesellschaften;-----
  - (c) der Erwerb, die Verwaltung, die Nutzung, die Belastung und die Verfügung über Eigentumsrechte – einschließlich Rechte des geistigen Eigentums – und Investmentkapital;-----
  - (d) die Bereitstellung oder die Sicherstellung der Bereitstellung von Darlehen, insbesondere – aber nicht ausschließlich – Darlehen an Tochtergesellschaften und/oder verbundene Gesellschaften oder Gesellschaften, an denen die Gesellschaft eine Beteiligung hält, sowie die Aufnahme oder die Sicherstellung der Aufnahme von Darlehen, jeweils im gesetzlich zulässigen Ausmaß. -----
- (2) Die Gesellschaft ist berechtigt – soweit gesetzlich zulässig – alle Maßnahmen zu treffen und alle Handlungen vorzunehmen, die direkt oder indirekt den vorgenannten Zwecken dienen.-----

**§ 3**

**Dauer der Gesellschaft, Geschäftsjahr**

- (1) Die Gesellschaft wird auf unbestimmte Zeit errichtet.-----
- (2) Das Geschäftsjahr ist das Kalenderjahr. Das erste Geschäftsjahr beginnt mit der Eintragung der Gesellschaft in das Firmenbuch und endet am darauffolgenden 31.12. (einunddreißigsten Dezember).-----

**§ 4**

**Stammkapital**

- (1) Das Stammkapital der Gesellschaft beträgt EUR 51.035.000,00 (Euro einundfünfzig Millionen fünfunddreißigtausend) und ist zur Gänze bar eingezahlt.-----
- (2) Die Stammeinlage ist vor der Anmeldung der Gesellschaft zum Firmenbuch zur Gänze, also im Betrag von EUR 70.000,00 (Euro siebzigtausend), in bar zu leisten.-----

**§ 5**

**Ausgabe und Übertragung von Geschäftsanteilen**

- (1) Die Geschäftsanteile sind teilbar und übertragbar.-----
- (2) Die Übertragung von Geschäftsanteilen bedarf der vorherigen Zustimmung der

Gesellschafter durch einen Gesellschafterbeschluss. -----

**§ 6**  
**Organe der Gesellschaft**

Die Organe der Gesellschaft sind: -----

- (a) die Geschäftsführung; -----
- (b) die Generalversammlung. -----

**§ 7**  
**Geschäftsführung und Vertretung**

- (1) Die Gesellschaft hat zwei Geschäftsführer. -----
- (2) Die Bestellung und Abberufung der Geschäftsführer erfolgt durch die Generalversammlung. -----
- (3) Die Gesellschaft wird durch beide Geschäftsführer gemeinsam vertreten. -----
- (4) Die Geschäftsführer sind gemeinsam berechtigt, Vollmachten an eine oder mehrere Personen zur Vertretung der Gesellschaft zu erteilen sowie den Umfang solcher Vollmachten festzulegen. -----
- (5) Die Geschäftsführer bilden die Geschäftsführung, welche die Weisungen der Generalversammlung hinsichtlich der Einhaltung der finanziellen, sozialen, wirtschaftlichen sowie der Umwelt- und Personalrichtlinien zu befolgen hat. Die Geschäftsführer sind der Gesellschaft gegenüber verpflichtet, bei der Ausübung ihrer Vertretungsbefugnis und der Geschäftsführung alle Beschränkungen einzuhalten, die ihnen durch Gesetz, diese Errichtungserklärung, eine Geschäftsordnung oder Gesellschafterbeschluss auferlegt sind. -----

**§ 8**  
**Beschlüsse der Geschäftsführung**

- (1) Die Geschäftsführung fasst ihre Beschlüsse durch zustimmenden Beschluss der Geschäftsführer. Im Falle der Stimmengleichheit, hat die Geschäftsführung diesen Beschlussgegenstand der Generalversammlung zur Entscheidung vorzulegen. -----
- (2) In Sitzungen der Geschäftsführung steht jedem Geschäftsführer eine Stimme zu. -----

- (3) Die Geschäftsführer können in Sitzungen der Geschäftsführung ausschließlich durch einen aufgrund einer schriftlichen Vollmacht bevollmächtigten anderen Geschäftsführer der Gesellschaft vertreten lassen.-----
  
- (4) Die Sitzungen der Geschäftsführung sind von einem Geschäftsführer nach Bedarf durch Ankündigung an den anderen Geschäftsführer unter Angabe der Beratungsgegenstände und unter Einhaltung einer dreitägigen Einberufungsfrist einzuberufen. Die Geschäftsführung ist berechtigt, Beschlüsse ohne Einberufung einer Sitzung im schriftlichen Weg zu fassen, falls sämtliche Geschäftsführer dazu befragt wurden und kein Geschäftsführer diesem Verfahren widerspricht. -----
  
- (5) Die Generalversammlung kann eine Geschäftsordnung für die Geschäftsführung beschließen, welche jene Gegenstände enthält, für deren Beschlussfassung die vorherige Zustimmung der Generalversammlung einzuholen ist.-----

**§ 9**

**Gesellschafterbeschlüsse, Generalversammlung**

- (1) Gesellschafterbeschlüsse können unter den Voraussetzungen des § 34 (Paragraph vierunddreißig) Gesetz über Gesellschaften mit beschränkter Haftung schriftlich oder in der Generalversammlung gefasst werden. -----
  
- (2) Die Generalversammlung findet zumindest einmal pro Jahr am Sitz der Gesellschaft statt. Der Generalversammlung ist insbesondere die Beschlussfassung in nachstehenden Angelegenheiten vorbehalten:-----
  - (a) die Prüfung und Feststellung des Jahresabschlusses; -----
  - (b) die Verteilung des Bilanzgewinns; -----
  - (c) die Entlastung der Geschäftsführer von ihrer Tätigkeit im abgelaufenen Geschäftsjahr; -----
  - (d) die Rückzahlung von Nachschüssen; -----
  - (e) die Geltendmachung der Ersatzansprüche, die der Gesellschaft aus der Errichtung oder Geschäftsführung gegen die Geschäftsführer oder deren Stellvertreter zustehen, sowie die Bestellung eines Vertreters zur Prozessführung, wenn die Gesellschaft nicht durch die Geschäftsführer vertreten werden kann; -----
  - (f) in den ersten beiden Jahren der Gesellschaft, der Abschluss von Verträgen, durch welche die Gesellschaft vorhandene oder herzustellende, dauernd zu ihrem Geschäftsbetriebe bestimmte Anlagen oder unbewegliche Gegenstände für eine den Betrag des fünften Teil des

Stammkapitals erwerben soll, sowie die Abänderung solcher Verträge zu Lasten der Gesellschaft; -----

- (g) Erhöhungen oder Herabsetzungen des Stammkapitals der Gesellschaft;---
- (h) Abänderungen dieser Errichtungserklärung;-----
- (i) jede Art der gesellschaftsrechtlichen Umstrukturierung, insbesondere Verschmelzungen und Spaltungen; -----
- (j) jede Beschlussfassung der Gesellschaft in Gesellschafterversammlungen einer ihrer Tochtergesellschaften zu Angelegenheiten, die von der Gesellschafterversammlung dieser Tochtergesellschaft genehmigt werden müssen;-----
- (k) jede Änderung der Kriterien für die Gründung, Nutzung oder Begrenzung (i) des Leistungs-Fonds ("Fundo de Performance"), (ii) des Sanierungs-Fonds ("Fundo de Renovacao"), sowie (iii) des Reserve-Kontos für Eventualfälle;-----
- (l) die (i) Ausübung des Vorkaufsrechts zum Erwerb von Klasse B-Anteilen, die von einer ihrer Tochtergesellschaften ausgegeben werden, (ii) Ausübung einer Option zum Erwerb von Klasse B-Anteilen einer ihrer Tochtergesellschaften, wie in der jeweiligen Gesellschaftervereinbarung dieser Tochtergesellschaft vorgesehen, sowie (iii) jegliche Angebotslegung zum Erwerb von Klasse B-Anteilen einer ihrer Tochtergesellschaften; -----
- (m) die Zuwendung von Eigenkapital und/oder die Gewährung von Krediten und/oder Darlehen an eine ihrer Tochtergesellschaften;-----
- (n) die Gründung jeglicher neuer Tochtergesellschaften sowie die Errichtung aller Dokumenten und die Durchführung aller Handlungen, die im Zusammenhang damit stehen; -----

Zur Beschlussfassung über die in lit. f) bis i) angeführten Gegenstände bedarf es einer Mehrheit von 75 % der abgegebenen Stimmen.-----

- (3) Die Generalversammlung wird von dem/den Geschäftsführer(n) oder einem Gesellschafter mit eingeschriebenem Brief an die letzte der Gesellschaft durch die Gesellschafter bekannt gegebene Adresse unter Angabe der Tagesordnung einberufen. Zwischen dem Tag der Postaufgabe des Einberufungsschreibens und dem Tag der Versammlung muss mindestens ein Zeitraum von 7 (sieben) Tagen liegen.-----
- (4) Sind sämtliche Gesellschafter bei einer Generalversammlung anwesend oder vertreten, so können Beschlüsse auch dann gefasst werden, wenn die General-

versammlung nicht ordnungsgemäß einberufen wurde. -----

- (5) Jeder Gesellschafter hat das Recht, sich in der Generalversammlung durch eine mittels schriftlicher Vollmacht bevollmächtigte Person vertreten zu lassen. ----
- (6) Die Generalversammlung ist beschlussfähig, wenn zumindest 10% des Stammkapitals anwesend oder vertreten sind, sofern das Gesetz keine andere Mehrheit vorsieht. Ist dieses Quorum nicht gegeben, ist unter Hinweis auf die Beschlussunfähigkeit eine neuerliche Generalversammlung einzuberufen, die auf die Verhandlung der Gegenstände der ersten Generalversammlung beschränkt und ohne Rücksicht auf die Höhe des vertretenen Stammkapitals beschlussfähig ist. Zwischen dem Tag der ersten Generalversammlung und der nach Maßgabe dieses Absatzes (6) einberufenen (neuerlichen) Generalversammlung muss zumindest ein Zeitraum von 7 (sieben) Tagen liegen.-----
- (7) Sofern kein notarielles Protokoll über eine Generalversammlung erstellt wird, sind die Verhandlungsgegenstände und Beschlüsse der Generalversammlung in einer Niederschrift festzuhalten. Die Niederschriften sind in ein für diese Zwecke geführtes Register aufzunehmen und sind vom Vorsitzenden der Generalversammlung und dem von diesem zu Beginn jeder Generalversammlung zu bestimmenden Schriftführer zu unterzeichnen. Die Niederschriften oder notariellen Protokolle gelten als Beweis für die in der Generalversammlung gefassten Beschlüsse.-----

## § 10 Jahresabschluss

- (1) Die Geschäftsführer haben innerhalb von fünf Monaten nach Ende eines Geschäftsjahres den Jahresabschluss der Gesellschaft für das vorangegangene Geschäftsjahr aufzustellen, diesen unverzüglich an die Gesellschafter zu übersenden und innerhalb spätestens von acht Monaten nach Ende eines Geschäftsjahres der Generalversammlung zur Beschlussfassung vorzulegen. -----
- (2) Die Gesellschafter beschließen in einer Generalversammlung über die Feststellung des Jahresabschlusses, die Entlastung der Geschäftsführer und über die Verteilung des Bilanzgewinns, sofern ein solcher ausgewiesen ist. Die Gesellschafter können dabei auch beschließen, den ausgewiesenen Bilanzgewinn zur Gänze oder teilweise von der Verteilung an die Gesellschafter auszunehmen. -----

## § 11 Auflösung und Liquidation

- (1) Die Auflösung der Gesellschaft bedarf eines einstimmigen Gesellschafterbe-

schlusses.-----

- (2) Als Liquidatoren sind die Geschäftsführer der Gesellschaft zu bestellen, sofern die Generalversammlung nicht durch einstimmigen Beschluss andere Personen zu Liquidatoren bestellt. -----

## **§ 12 Gründungskosten**

Die mit der Errichtung und der Eintragung der Gesellschaft im Firmenbuch verbundenen Gebühren und Kosten werden bis zum Höchstbetrag von EUR 7.000,00 (Euro siebentausend) von der Gesellschaft getragen. Die Gründungskosten sind bis zur Höhe dieses Höchstbetrags als Ausgabe in die erste Jahresrechnung einzustellen. -----

## **§ 13 Schlussbestimmungen**

Sofern diese Erklärung über die Errichtung der Gesellschaft nichts anderes bestimmt, gilt für die Gesellschaft das Gesetz über Gesellschaften mit beschränkter Haftung. ----

Zur Vorlage gemäß § 51 (Paragraph einundfünfzig) Absatz 1 (eins) des Gesetzes über Gesellschaften mit beschränkter Haftung an das Handelsgericht Wien. -----

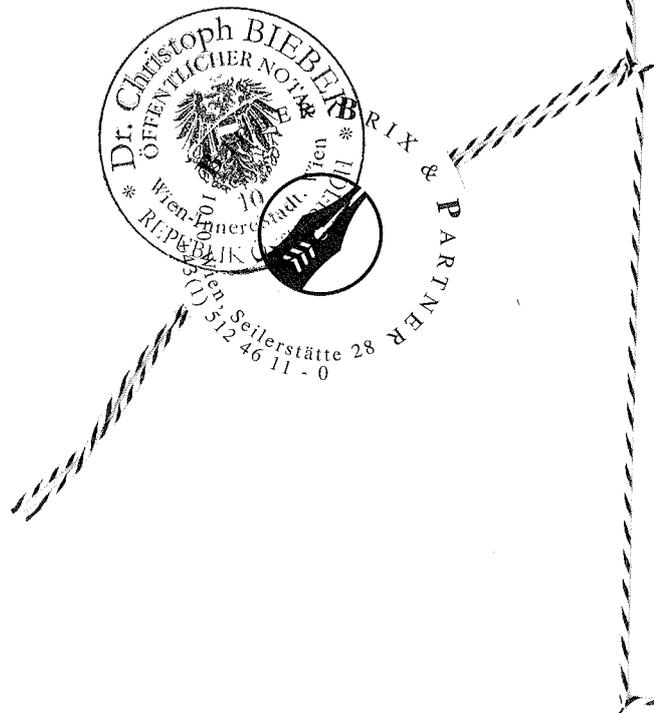
**Beurkundung**

Ich bestätige, dass bei dem vorstehenden Wortlaut der Erklärung über die Errichtung der Gesellschaft der **Sete International GmbH (künftig: Sete International One GmbH)** mit dem Sitz in **Wien** die geänderten Bestimmungen derselben mit der von mir, öffentlicher Notar Doktor Christoph Bieber mit dem Amtssitz in Wien - Innere Stadt, zur Geschäftszahl: 24.699 vom 28. (achtundzwanzigsten) August 2014 (zweitausendvierzehn) beurkundeten Beschluss über die Änderung der Erklärung über die Errichtung der Gesellschaft und die unveränderten Bestimmungen mit dem zuletzt beim Firmenbuch eingereichten vollständigen Wortlaut der Erklärung über die Errichtung der Gesellschaft übereinstimmen. -----

Wien, am 8. (achten) September 2014 (zweitausendvierzehn). -----



öff. Notar





## **ADRIANA RÄBEL**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA**

Matrícula na Junta Comercial do Rio de Janeiro nº 216 – ALEMÃO

Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, Juramentados, do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)

### **TRADUÇÃO JURAMENTADA Nº 085 - 2015**

A Tradutora Pública e Intérprete Comercial Juramentada infra-assinada, matriculada sob o nº 216 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, CPF nº 769.483.157-04, declara que lhe foi apresentado o documento indicado abaixo, exarado no idioma alemão, para que o traduzisse para o vernáculo, o que cumpre em razão de seu ofício.

[Cópia simples] **DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE** - emitida pelo notário Dr. Christoph Bieber - Wien-Innere Stadt - Viena - República da Áustria -----

**== DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ==**

da

**== Sete International GmbH ==**

**§ 1**

**== Razão Social, Sede ==**

(1) A razão social da empresa é: -----

**== Sete International One GmbH ==**

(2) A sede da sociedade fica localizada em Viena. A sociedade reserva-se o direito de constituir sucursais no interior e exterior. -----

**§ 2**

**== Objetivo Comercial da Empresa ==**

- E-mail: contato@adrianarabel.com.br -

- Tel: (21)2648-5142 -



## **ADRIANA RÄBEL**

### **TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA**

Matrícula na Junta Comercial do Rio de Janeiro nº 216 – ALEMÃO

Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, Juramentados, do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)

### **TRADUÇÃO JURAMENTADA Nº 085 – 2015**

- (1) O objetivo comercial da empresa é: -----
- (a) A aquisição, administração e alienação de bens, limitadas às participações nas seguintes empresas:
- (i) Arpoador Drilling B.V., (Ft número 52673499),
  - (ii) Boipeba Drilling B.V., (Ft número 54935334),
  - (iii) Botinas Drilling B.V., (Ft número 54936667),
  - (iv) Bracuhy Drilling B.V., (Ft número 54932769),
  - (v) Camburi Drilling B.V., (Ft número 54932246),
  - (vi) Cassino Drilling B.V., (Ft número 54930758),
  - (vii) Copacabana Drilling B.V., (Ft número 52674010), -----
  - (viii) Curumim Drilling B.V., (Ft número 54932173),
  - (ix) Frade Drilling B.V., (Ft número 54933285), ---
  - (x) Grumari Drilling B.V., (Ft número 52671666), --
  - (xi) Guarapari Drilling B.V., (Ft número 54523400),
  - (xii) Ipanema Drilling B.V., (Ft número 52673626),
  - (xiii) Itaoca Drilling B.V., (Ft número 54932262),
  - (xiv) Leblon Drilling B.V., (Ft número 52671739),
  - (xv) Leme Drilling B.V., (Ft número 52673804), ----
  - (xvi) Joatinga Drilling B.V., (Ft número 56003560),
  - (xvii) Mangaratiba Drilling B.V., (Ft número 54932343), -----
  - (xviii) Ondina Drilling B.V., (Ft número 54936128),
  - (ixx) Pituba Drilling B.V., (Ft número 54933064),
  - (xx) Portogalo Drilling B.V., (Ft número 54932580),

- E-mail: contato@adrianarabel.com.br -

- Tel: (21)2648-5142 -



## **ADRIANA RÄBEL**

### **TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA**

Matrícula na Junta Comercial do Rio de Janeiro nº 216 – ALEMÃO

Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, Juramentados, do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)

### **TRADUÇÃO JURAMENTADA Nº 085 - 2015**

(xxi) Salinas Drilling B.V., (Ft número 54932203),  
e (xxii) Urca Drilling B.V., (Ft número 54130662);

(b) a cooperação e administração das sociedades relacionadas sob o item (a); -----

(c) a aquisição, administração, usufruto, oneração e disposição sobre direitos de propriedade - incluindo os direitos de propriedade intelectual - e capital de investimento; -----

(d) a disponibilização ou garantia de disponibilização de empréstimos, sobretudo - mas não de modo exclusivo - de empréstimos concedidos a subsidiárias e/ou sociedades coligadas, ou mesmo sociedades nas quais a sociedade mantém uma participação, bem como a contração ou garantia de contração de empréstimos, na medida em que correspondam às disposições legais. -----

(2) A sociedade reserva-se o direito de - na medida em que seja permitido por lei - adotar todas as medidas e realizar todos os atos que se façam necessários para assegurar o cumprimento de seus objetivos comerciais, seja de forma direta ou indireta. -----

### **§ 3**

**== Duração da Sociedade, Exercício Comercial ==**

(1) A Sociedade será constituída por tempo

- E-mail: contato@adrianarabel.com.br -

- Tel: (21)2648-5142 -



## **ADRIANA RÄBEL**

### **TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA**

Matrícula na Junta Comercial do Rio de Janeiro nº 216 – ALEMÃO

Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, Juramentados, do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)

### **TRADUÇÃO JURAMENTADA Nº 085 - 2015**

indeterminado. -----

(2) O exercício comercial corresponde ao ano-calendário. O primeiro exercício comercial iniciará na data do registro da sociedade no Registro Comercial, e terminará no dia 31/12 (trinta e um de dezembro) do mesmo ano. -----

#### **§ 4**

##### **=#= O Capital Social =#**

(1) O montante do capital social da Sociedade equivale a EUR 51.035.000,00 (cinquenta e um milhões e trinta e cinco mil Euros), e foi integralizado em sua totalidade e em espécie. -----

(2) O depósito inicial do montante total de EUR 70.000,00 (setenta mil Euros) em espécie deve ser efetuado antes do registro da Sociedade no Registro Comercial. -----

#### **§ 5**

##### **=#= Emissão e Transferência de Quotas Sociais =#**

(1) As quotas sociais são divisíveis e transferíveis. -----

(2) A transferência de quotas sociais está sujeita ao consentimento prévio dos sócios através de uma deliberação de sócios. -----

#### **§ 6**

##### **=#= Órgãos da Sociedade =#**

- E-mail: contato@adrianarabel.com.br -

- Tel: (21)2648-5142 -



## **ADRIANA RÄBEL**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA**

Matrícula na Junta Comercial do Rio de Janeiro nº 216 – ALEMÃO

Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, Juramentados, do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)

### **TRADUÇÃO JURAMENTADA Nº 085 - 2015**

A Sociedade constitui-se dos seguintes órgãos: ----

(a) a Direção Executiva; -----

(b) a Assembleia Geral de Sócios. -----

#### **§ 7**

**== Direção Executiva e Representação ==**

(1) A Sociedade dispõe de dois diretores executivos. -----

(2) A nomeação e destituição dos diretores executivos cabe à Assembleia Geral de Sócios. -----

(3) A Sociedade será representada pelos dois diretores executivos conjuntamente. -----

(4) Os diretores executivos poderão outorgar procurações a uma única, ou várias pessoas, para fins de representação da Sociedade, e determinar a abrangência de tais procurações. -----

(5) Os diretores executivos são membros da Direção Executiva, que deverá cumprir as diretivas da Assembleia Geral de Sócios pertinentes a assuntos financeiros, sociais, econômicos, ambientais e de recursos humanos. No âmbito do exercício de seus direitos de representação e desempenho de suas funções, os diretores executivos responsabilizam-se, perante a Sociedade, de respeitar todas as restrições impostas pela legislação, presente

- E-mail: contato@adrianarabel.com.br -

- Tel: (21)2648-5142 -



## **ADRIANA RÄBEL**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA**

Matrícula na Junta Comercial do Rio de Janeiro nº 216 – ALEMÃO

Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, Juramentados, do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)

### **TRADUÇÃO JURAMENTADA Nº 085 - 2015**

declaração, regulamento interno ou deliberação de sócios. -----

#### **§ 8**

**=#= Decisões da Direção Executiva =#**

(1) A direção executiva tomará as suas decisões através de votação. No caso de empate de votos, a direção executiva deverá apresentar o assunto em questão à Assembleia Geral de Sócios, que se incumbirá de tomar a devida decisão. -----

(2) Nas reuniões da direção executiva cada diretor executivo poderá exercer o direito a um voto. -----

(3) Nas reuniões da direção executiva, os diretores executivos poderão fazer-se representar por outro diretor executivo da Sociedade mediante outorga de procuração. -----

(4) As reuniões da direção executiva deverão ser convocadas por um dos diretores executivos que deverá explicitar os assuntos a serem deliberados, e respeitar um prazo de convocação de três dias. A direção executiva tem autonomia para tomar decisões por escrito sem a necessidade de uma convocação formal, desde que todos os diretores executivos sejam incluídos no processo de decisão e nenhum diretor executivo tenha manifestado objeção a tal procedimento. -----

- E-mail: contato@adrianarabel.com.br -

- Tel: (21)2648-5142 -



## **ADRIANA RÄBEL**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA**

Matrícula na Junta Comercial do Rio de Janeiro nº 216 – ALEMÃO

Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, Juramentados, do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)

### **TRADUÇÃO JURAMENTADA Nº 085 - 2015**

(5) A Assembleia Geral de Sócios poderá sujeitar a direção executiva a um regulamento interno que preveja assuntos, cuja deliberação só poderá ser realizada pela direção executiva após o consentimento prévio da Assembleia Geral de Sócios.

#### **§ 9**

**== Deliberações dos Sócios, Assembleia Geral ==**

(1) As deliberações dos sócios poderão ser realizadas com base nas condições prescritas pelo § 34 (parágrafo trinta e quatro) da lei que rege as sociedades de responsabilidade limitada, ou no âmbito das Assembleias Gerais de Sócios. -----

(2) A Assembleia Geral de Sócios será realizada uma vez ao ano na sede da Sociedade. Cabe à Assembleia Geral de Sócios a deliberação dos seguintes assuntos: -----

(a) a avaliação e constatação do resultado do balanço anual; -----

(b) a distribuição de lucros; -----

(c) a exoneração dos diretores executivos de suas atividades no exercício comercial findo; -----

(d) a restituição de pagamentos suplementares; ----

(e) a reivindicação das compensações devidas pelos diretores executivos ou seus representantes à Sociedade em razão da constituição ou direção

- E-mail: contato@adrianarabel.com.br -

- Tel: (21)2648-5142 -



## **ADRIANA RÄBEL**

### **TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA**

Matrícula na Junta Comercial do Rio de Janeiro nº 216 – ALEMÃO

Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, Juramentados, do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)

### **TRADUÇÃO JURAMENTADA Nº 085 - 2015**

executiva, bem como a nomeação de um representante para a gestão de processos, caso a Sociedade não puder ser representada pelos diretores executivos;

(f) durante os primeiros dois anos de funcionamento da Sociedade, cabe à Assembleia Geral de Sócios a celebração de contratos para a aquisição de determinados equipamentos ou bens imóveis pela Sociedade no âmbito do exercício de suas atividades comerciais, cujos valores equivalham a um quinto do capital social; cabe a ela também a alteração de tais contratos, caso a alteração imponha ônus à sociedade; -----

(g) aumentos ou reduções do capital social da Sociedade; -----

(h) alterações da presente Declaração de Constituição de Sociedade; -----

(i) mudanças estruturais de qualquer natureza, sobretudo fusões e cisões; -----

(j) qualquer deliberação da Sociedade em Assembleias Gerais de suas sucursais sobre assuntos sujeitos à autorização por parte da Assembleia Geral de Sócios de tal sucursal; -----

(k) qualquer mudança dos critérios para a instituição, usufruto e limitação (i) do Fundo de

- E-mail: contato@adrianarabel.com.br -

- Tel: (21)2648-5142 -



## **ADRIANA RÄBEL**

### **TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA**

Matrícula na Junta Comercial do Rio de Janeiro nº 216 – ALEMÃO

Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, Juramentados, do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)

### **TRADUÇÃO JURAMENTADA Nº 085 - 2015**

Performance, (ii) do Fundo de Renovação, e (iii) da Reserva de Contingência; -----

(l) o (i) exercício do direito de preempção para a aquisição de participações da categoria B emitidas por uma das sucursais da Sociedade, (ii) exercício do direito de preempção para a aquisição de participações da categoria B de uma das sucursais da Sociedade conforme previsto no respectivo estatuto de tal sucursal, bem como (iii) a elaboração de qualquer oferta para a aquisição de participações da categoria B de uma de suas sucursais; -----

(m) a doação de capital e/ou a concessão de créditos e/ou empréstimos a uma de suas sucursais;

(n) a fundação de novas sucursais, e a elaboração de todos os documentos e realização de todos os atos relacionados com tal fundação; -----

Para a deliberação sobre os assuntos especificados sob os itens (f) até (i), faz-se necessária uma maioria de 75 % dos votos. -----

(3) A convocação para a Assembleia Geral de Sócios será realizada pelo diretor executivo ou sócio mediante carta registrada, a ser enviada ao endereço comunicado pelos sócios à Sociedade, explicitando-se os assuntos a serem deliberados. O

- E-mail: contato@adrianarabel.com.br -

- Tel: (21)2648-5142 -



## **ADRIANA RÄBEL**

### **TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA**

Matrícula na Junta Comercial do Rio de Janeiro nº 216 – ALEMÃO

Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, Juramentados, do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)

### **TRADUÇÃO JURAMENTADA Nº 085 – 2015**

prazo entre a data do despacho da carta de convocação e a data da realização da Assembleia Geral deverá equivaler a 07 (sete) dias. -----

(4) Caso em uma Assembleia Geral todos os sócios estiverem presentes ou devidamente representados, as deliberações poderão ser tomadas mesmo no caso de a Assembleia Geral não haver sido convocada em concordância com as disposições. -----

(5) Cada sócio poderá exercer o direito de fazer-se representar por outra pessoa mediante outorga de procuração. -----

(6) As deliberações tomadas em Assembleia Geral só terão validade, se no mínimo 10% do capital social estiverem presentes ou devidamente representados, desde que a legislação não preveja outra maioria. Caso o quórum necessário não puder ser obtido, dever-se-á realizar uma nova convocação, em que a pauta deverá ser limitada aos assuntos que haviam sido previstos para a Assembleia Geral não instalada; nesta nova Assembleia Geral, as deliberações poderão ser tomadas sem o cumprimento da disposição relativa ao quórum. O prazo entre a data da Assembleia Geral original e a nova Assembleia Geral deverá equivaler a no mínimo 07 (sete) dias. -----

- E-mail: contato@adrianarabel.com.br -

- Tel: (21)2648-5142 -



## **ADRIANA RÄBEL**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA**

Matrícula na Junta Comercial do Rio de Janeiro nº 216 – ALEMÃO

Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, Juramentados, do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)

### **TRADUÇÃO JURAMENTADA Nº 085 – 2015**

(7) Caso o teor das deliberações da Assembleia Geral de Sócios não for registrado em ata notarial, dever-se-á elaborar uma ata, registrando-se os assuntos e as respectivas decisões da Assembleia Geral. Estas atas deverão ser devidamente registradas e assinadas tanto pelo Presidente da Assembleia Geral quanto pelo secretário a ser eleito no início de cada Assembleia Geral. As atas ou atas notariais são documentos comprobatórios das deliberações tomadas pela Assembleia Geral de Sócios. -----

#### **§ 10**

**=# = Balanço Anual =# =**

(1) Os diretores executivos deverão elaborar o balanço anual da Sociedade para o exercício comercial do ano anterior, dentro de um prazo de cinco meses após o término do respectivo exercício comercial. Eles deverão imediatamente encaminhar o balanço anual a todos os sócios, e apresentá-lo para deliberação em Assembleia Geral dentro de um prazo de no máximo oito meses após o término do respectivo exercício comercial. -----

(2) Em Assembleia Geral, os sócios deliberarão sobre a constatação do resultado do balanço anual, a exoneração dos diretores executivos e a

- E-mail: contato@adrianarabel.com.br -

- Tel: (21)2648-5142 -



## **ADRIANA RÄBEL**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA**

Matrícula na Junta Comercial do Rio de Janeiro nº 216 – ALEMÃO

Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, Juramentados, do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)

### **TRADUÇÃO JURAMENTADA Nº 085 - 2015**

distribuição de lucros, caso o balanço anual demonstrar a existência de tais lucros. Cabe aos sócios decidir se desejam ou não prescindir da distribuição total ou parcial dos lucros aos sócios da Sociedade. -----

#### **§ 11**

##### **== Dissolução e Liquidação ==**

(1) A dissolução da Sociedade está sujeita a uma decisão unânime dos sócios. -----

(2) Para a função de liquidatários deverão ser nomeados os diretores executivos da Sociedade, desde que a Assembleia Geral não decida unanimemente a nomeação de outras pessoas como liquidatários. -----

#### **§ 12**

##### **== Despesas Oriundas da Constituição ==**

As despesas e taxas oriundas da constituição e do registro da Sociedade no Registro Comercial até o valor máximo de EUR 7.000,00 (sete mil Euros) ficarão a cargo da Sociedade. As despesas de constituição terão de ser contabilizadas como gastos operacionais no primeiro balanço anual da Sociedade. -----

#### **§ 13**

##### **== Disposições Finais ==**

- E-mail: contato@adrianarabel.com.br -

- Tel: (21)2648-5142 -



## ADRIANA RÄBEL

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA**

Matrícula na Junta Comercial do Rio de Janeiro nº 216 – ALEMÃO

Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, Juramentados, do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)

### TRADUÇÃO JURAMENTADA Nº 085 - 2015

Desde que a presente Declaração de Constituição de Sociedade não determine outra regulamentação, a Sociedade ficará sujeita às disposições da lei que regulamenta as sociedades de responsabilidade limitada. -----

==#==

Para a apresentação ao Tribunal do Comércio em Viena conforme § 51 (parágrafo cinquenta e um) alínea 1 (um) da lei que regulamenta as sociedades de responsabilidade limitada. -----

=#=# **Notarização** =#=#

Eu certifico, por meio desta, que as disposições alteradas da Declaração de Constituição de Sociedade da **Sete International GmbH (futuramente: Sete International One GmbH)** com sede em **Viena**, correspondem à decisão sobre a alteração da Declaração de Constituição de Sociedade registrada por minha pessoa, Dr. Christoph Bieber, notário com sede em Viena - Innere Stadt, em 28 (vinte e oito) de agosto de 2014 (dois mil e quatorze) sob o número 24.699, e que as disposições não alteradas correspondem fielmente ao teor da Declaração de Constituição de Sociedade de Responsabilidade Limitada apresentada para fins de registro. -----

- E-mail: contato@adrianarabel.com.br -

- Tel: (21)2648-5142 -



## **ADRIANA RÄBEL**

### **TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL JURAMENTADA**

Matrícula na Junta Comercial do Rio de Janeiro nº 216 – ALEMÃO

Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, Juramentados, do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)

### **TRADUÇÃO JURAMENTADA Nº 085 – 2015**

[Local e data:] Viena, 08 (oito) de setembro de 2014 (dois mil e quatorze) -----

[Assinatura:] Dr. Christoph Bieber, notário -----

*[N.d.T: Ao lado esquerdo da assinatura do notário consta um carimbo de Dr. Christoph Bieber - Wien - Innere Stadt - Viena - República da Áustria] -----*

É O QUE CONSTAVA do referido documento ao qual me reporto e, por ser verdade, DOU FÉ. -----

POR TRADUÇÃO CONFORME. -----

Maricá, 24 de abril de 2015

- E-mail: contato@adrianarabel.com.br -

- Tel: (21)2648-5142 -

## GESELLSCHAFTERBESCHLUSS

(gemäß § 34 Abs 1 GmbHG)

der

**Sete International One GmbH**  
mit Sitz in Wien

**FN 348664 t**

**Sete Holding GmbH**, mit Sitz in Wien und der Geschäftsanschrift Langackergasse 18, 1190 Wien, eingetragen im österreichischen Firmenbuch unter FN 401499 s, fasst als Alleingesellschafterin der **Sete International One GmbH**, mit dem Sitz in Wien und der Geschäftsanschrift Kleeblattgasse 4, 1010 Wien, FN 348664 t (die "**Gesellschaft**"), folgenden Umlaufbeschluss:

1. Die Beschlussfassung erfolgt schriftlich.
2. Herr **José Francisco Rezende Faria Dutra**, geboren am 25 Januar 1981, wird mit sofortiger Wirkung als Geschäftsführer der Gesellschaft abberufen. Herrn José Francisco Rezende Faria Dutra wird die Entlastung für seine bisherige Tätigkeit als Geschäftsführer erteilt.
3. Herr **Adriano José dos Santos Fagundes**, geboren am 12 August 1973, Rua Humaitá, 275, suites 802, 902, und 1302, BRA-22261-005, Rio de Janeiro, Brasilien, wird mit sofortiger Wirkung zum Geschäftsführer der Gesellschaft bestellt. Herr Adriano José dos Santos Fagundes vertritt die Gesellschaft gemeinsam mit einem weiteren Geschäftsführer oder einem Prokuristen. Adriano José dos Santos Fagundes hat seine Bestellung zum Geschäftsführer

## SHAREHOLDERS RESOLUTION

(pursuant to sec 34 para 1 GmbHG)

of

**Sete International One GmbH**  
with its seat in Vienna

**FN 348664 t**

**Sete Holding GmbH**, with its seat in Vienna and its business address at Langackergasse 18, 1190 Vienna, registered with the Austrian Companies Register under FN 401499 s, as the sole shareholder of **Sete International One GmbH**, with its seat in Vienna and the business address at Kleeblattgasse 4, 1010 Vienna, FN 348664 t (the "**Company**"), herewith resolves upon the following resolutions:

1. The resolution is passed in writing.
2. Mr. **José Francisco Rezende Faria Dutra**, born on 25 January 1981, shall be dismissed as managing director of the Company with immediate effect. Mr. José Francisco Rezende Faria Dutra shall be discharged for the duration of his function as managing director.
3. Mr. **Adriano José dos Santos Fagundes**, born on 12 August 1973, Rua Humaitá, 275, suites 802, 902, and 1302, BRA-22261-005, Rio de Janeiro, Brasil, shall be appointed as managing director of the Company with immediate effect. Mr. Adriano Jose dos Santos Fagundes shall represent the Company together with another managing director or an authorized officer (*Prokurist*). Mr Adriano José dos Santos Fagundes accepted his appointment as managing

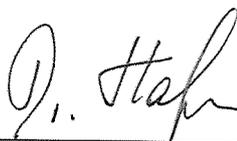
angenommen. Die Prokura von Herrn Fagundes erlischt damit.

director. The power of procuration (*Prokura*) of Mr Fagundes herewith expires.

4. Die deutsche Fassung dieses Gesellschafterbeschlusses ist maßgeblich und verbindlich.

4. The German text of this shareholder resolution shall prevail.

Wien, 13. Februar 2015 / Vienna, 13 February 2015



---

**Sete Holding GmbH**  
vertreten durch / duly represented by  
Dr. Klaus Hafner

Gebühr € 14,30 entrichtet

BRZ. 984/2015/eh

Die Echtheit vorstehender Firmazeichnung des Herrn Magister Doktor Klaus **Hafner** als Geschäftsführer der **Sete Holding GmbH** (FN 401499s), mit dem Sitz in Wien und der Geschäftsanschrift 1190 Wien, Langackergasse 18, wird bestätigt. -----

Auf Grund der heute vorgenommenen Einsichtnahme in das Firmenbuch bestätige ich gemäß § 89a Notariatsordnung die alleinige Vertretungsberechtigung des Vorgenannten für die unter FN 401499s eingetragene **Sete Holding GmbH**. -----

Wien, am 13. (dreizehnten) Februar 2015 (zweitausendfünfzehn) -----



  
MAG. TOBIAS LINZER  
als Substitut des öffentlichen Notars  
DR. RUPERT BRIX  
mit dem Amtssitz in Wien – Innere Stadt

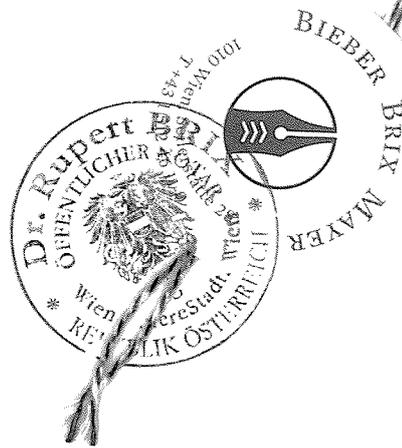
I herewith certify that the signature of Magister Doktor Klaus **Hafner** in his capacity as Managing Director of **Sete Holding GmbH** (company number 401499s) having its registered office at Vienna and its business address at 1190 Vienna, Langackergasse 18, is authentic. -----

Pursuant to today's inspection of the register of companies, I certify in accordance with section eighty-nine a of the Notarial Profession Act [Notariatsordnung] that the above officer is authorised individually to represent the said **Sete Holding GmbH**, registered under company number 401499s. -----

Vienna, 13<sup>th</sup> (thirteenth) February 2015 (Two thousand and fifteen) -----



  
MAG. TOBIAS LINZER  
als Substitut des öffentlichen Notars  
DR. RUPERT BRIX  
mit dem Amtssitz in Wien – Innere Stadt





**LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE**  
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

TS-65714(003)

Matriculado na Junta Comercial do Estado de Sergipe com o número 04/132014, na data 14/04/2014, habilitado para os idiomas Inglês e Português. Página: 1

*Eu, Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado um documento original no idioma Inglês para ser traduzido para o idioma Português, o que cumpro em razão do meu ofício, na forma abaixo://*

//

*[Consta texto bilingue de mesmo teor em inglês e alemão]//*

//

**DELIBERAÇÃO DOS ACIONISTAS//**

//

(de acordo com a seção 34 parágrafo 1 GmbHG)//

//

**Sete International One GmbH com sede em Viena//**

//

**FN 348664 t//**

//

**Sete Holding GmbH**, sediada em Viena e com endereço comercial em Langackergasse 18, 1190 Viena, inscrita no Registro de Empresas Austríaco sob o FN 401499 s, como a única acionista da **Sete International One GmbH**, sediada em Viena e com endereço comercial em Kleeblattgasse 4, 1010 Viena, FN 3486641 (a "**Empresa**"), juntamente decidem sobre as seguintes deliberações://

//

1. A deliberação é aprovada por escrito.//

//

2. O Sr. **Jose Francisco Rezende Faria Dutra**, nascido em 25 de janeiro de 1981, será destituído do cargo de diretor administrador da Empresa com efeito imediato. O Sr. José Francisco Rezende Faria Dutra será dispensado pela duração do seu cargo como diretor administrativo.//

3. O Sr. **Adriano Jose dos Santos Fagundes**, nascido em 12 de agosto de 1973, Rua Humaitá, 275, salas 802, 902, e 1302, BRA-22261-005, Rio de Janeiro, Brasil, será nomeado como diretor administrativo da Empresa com efeito imediato. O Sr. Adriano Jose dos Santos Fagundes representará a Empresa em conjunto com outro diretor administrativo ou funcionário autorizado (*Prokurist*). O Sr. Adriano José dos Santos Fagundes aceitou sua nomeação como diretor administrativo. O poder da procuração (*Prokura*) do Sr Fagundes do presente expira nesta data.//

4. O texto em alemão desta deliberação dos acionistas prevalecerá.//

//

//

//

Viena, 13 de fevereiro de 2015//

//

Av. Rio Branco, 181, Grupo  
1105 - Centro  
Cep: 20040-007  
Rio de Janeiro/RJ  
Tel: (21) 2507.6437  
easyts@easyts.com

Av. Paulista, 1169, conj 901  
- Jardins  
Cep: 01311-200  
São Paulo/SP  
Tel: (11) 3266.2254  
easyts.sp@easyts.com

Av. 7 de Setembro 4996,  
Sala 62 - Batel  
Cep: 80260-070  
Curitiba/PR  
Tel: (41) 3501.6000  
easyts.pr@easyts.com

Av. Cristóvão Colombo,  
619, conj 1201 - Savassi  
Cep: 30140-140  
Belo Horizonte/MG  
Tel: (31) 3643.2030  
easyts.mg@easyts.com

Edifício ITAÚ, SHCGN-CR  
Qd. 708/709, bl. 'A', ent. 09,  
1º andar, parte SL-04,  
Asa Norte, Brasília/DF  
Tel.: (61) 3962.2941  
easyts.df@easyts.com



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE  
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

TS-65714(003)

Matriculado na Junta Comercial do Estado de Sergipe com o número 04/132014, na data 14/04/2014, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 2

//

//

[Consta assinatura]//

//

**Sete Holding GmbH**//

//

Devidamente representado por//

//

Dr. Klaus Hafner//

//

//

//

(Deliberação dos Acionistas da Sete International One GmbH - nomeação e destituição de diretores administrativos)//

//

//

//

Gebühr € 14,30 entrichtet//

//

//

//

BRZ. 984/2015/eh//

//

//

//

Eu certifico que a assinatura do Magister Doktor Klaus **Hafner** agindo em sua qualidade de Diretor Administrativo da **Sete Holding GmbH** (número da empresa 401499s) sediada em Viena e com endereço comercial em 1190 Viena, Langackergasse 18, é autêntica.//

Em conformidade com a inspeção de hoje do registro de empresas, certifico, de acordo com a seção oitenta e nove da Lei de Profissão Notarial [Notariatsordnung] que o funcionário acima está individualmente autorizado a representar a referida **Sete Holding GmbH**, inscrita sob o número de empresa 401499s. //

//

Viena, 13 (treze) de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze)//

//

//

//

[Consta carimbo]//

Av. Rio Branco, 181, Grupo  
1106 - Centro  
Cep: 20040-007  
Rio de Janeiro/RJ  
Tel: (21) 2607.6437  
easyts@easyts.com

Av. Paulista, 1159, conj 901  
- Jardins  
Cep: 01311-200  
São Paulo/SP  
Tel: (11) 3266.2254  
easyts.sp@easyts.com

Av. 7 de Setembro 4995,  
Sala 62 - Batei  
Cep: 80250-070  
Curitiba/PR  
Tel: (41) 3601.6000  
easyts.pr@easyts.com

Av. Cristóvão Colombo,  
519, conj 1201 - Savassi  
Cep: 30140-140  
Belo Horizonte/MG  
Tel: (31) 3643.2030  
easyts.mg@easyts.com

Edifício ITAÚ, SHCGN-CR  
Qd. 708/709, bl. 'A', ent. 09,  
1º andar, parte SL-04,  
Asa Norte, Brasília/DF  
Tel.: (61) 3962.2941  
easyts.df@easyts.com



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE  
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

TS-65714(003)

Matriculado na Junta Comercial do Estado de Sergipe com o número 04/132014, na data 14/04/2014, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 3

//

[Consta assinatura]//

//

MAG. Tobias Linzer//

//

Als Substitut des öffentlichen Notars//

//

Dr. Rupert Brix//

//

Mit dem Amtssitz in Wien – Innere Stadt//

//

//

*Nada mais continha o documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta Tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento. Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, matrícula 04/132014 JUCESE. São Cristóvão, 22/02/2016.//*

LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE  
SWORN PUBLIC TRANSLATOR  
JUCESE 04/132014

Av. Rio Branco, 181, Grupo  
1105 - Centro  
Cep: 20040-007  
Rio de Janeiro/RJ  
Tel: (21) 2507.6437  
easyts@easyts.com

Av. Paulista, 1169, conj 901  
- Jardins  
Cep: 01311-200  
São Paulo/SP  
Tel: (11) 3266.2264  
easyts.sp@easyts.com

Av. 7 de Setembro 4995,  
Sala 52 - Batel  
Cep: 80260-070  
Curitiba/PR  
Tel: (41) 3601.6000  
easyts.pr@easyts.com

Av. Cristóvão Colombo,  
619, conj 1201 - Savassi  
Cep: 30140-140  
Belo Horizonte/MG  
Tel: (31) 3643.2030  
easyts.mg@easyts.com

Edifício ITAÚ, SHCGN-CR  
Qd. 708/709, bl. 'A', ent. 09,  
1º andar, parte SL-04,  
Asa Norte, Brasília/DF  
Tel.: (61) 3962.2941  
easyts.df@easyts.com